

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 15, de 29 de março de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências”.*

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 29 de março de 2022, tendo como objetivo a proposta de autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem dominial, através de escritura pública à pessoa especificada na matéria e outras providências.

Matéria já submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde teve parecer pela sua NÃO aprovação.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado parecer sobre a sua adequação orçamentária e financeira.

É o singelo Relatório.

II. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento apreciar a matéria sob a ótica orçamentária, financeira e quanto à possível interferência no patrimônio público municipal.

O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para promover a doação de imóvel (lote) urbano integrante do patrimônio público municipal à pessoa especificada na matéria.

O lote urbano que se pretende doar está identificado e localizado no bojo da matéria.

É notável do texto da matéria que o fim da doação é para edificação de casa de moradia com as obrigações e exigências constantes dos dispositivos do projeto de lei.

É claro que a doação do imóvel não acarretará despesas ao Município, uma vez que ônus de escrituração e todos os demais é reservado



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

exclusivamente à pretensa donatária, não havendo, portanto, implicação orçamentária ou financeira ao Município.

No tocante ao dever de zelo e de se evitar o comprometimento inadequado do patrimônio público municipal, há que ter, na análise da matéria, eis que se trata de doação, redobrada cautela.

Conforme bem exposto na Comissão antecedente, há áreas do Município recém adquiridas e com projetos de loteamento para fins residenciais que deve abarcar a demanda de doação para construção de moradias, deixando livre para outros fins os lotes mais centralizados.

Entendemos não ser zeloso ao patrimônio público municipal a aprovação da matéria, devendo, portanto, a doação pretendida na matéria ser reprovada.

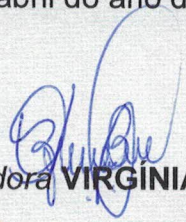
Assim, é dever reconhecer que a matéria é contrária ao zelo do patrimônio Municipal, devendo ser rejeitada.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é inapropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **CONTRÁRIA à sua aprovação**, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.


Vereadora **VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
- RELATORA -

